



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 27 de Junho de 2016

Número 2401

## DECRETO Nº 6.726 DE 22 DE JUNHO de 2016. "Abre créditos suplementares e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal 3.462 de 17 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar, no Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme-LEMÉPREV, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| UG    | Fonte Recurso | Código Aplicação | Funcional Programática                       | Valor         |
|-------|---------------|------------------|--|---------------|
| 07    | 4             | 610.000          | 05.01.01-09.122.0053.2.075.3.3.90.39.00 (11) | R\$ 20.000,00 |
| 07    | 4             | 610.000          | 05.01.01-09-122.0053.2.075.3.3.90.33.00 (09) | R\$ 2.000,00  |
| TOTAL |               |                  |  | R\$ 22.000,00 |

Artigo 2º - O recurso para abertura do presente crédito suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) correrá por conta da anulação total, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

| UG    | Fonte Recurso | Código Aplicação | Funcional Programática                       | Valor         |
|-------|---------------|------------------|--|---------------|
| 07    | 4             | 610.0000         | 05.01.01-09.122.0053.2.075-3.3.50.39.00 (07) | R\$ 22.000,00 |
| TOTAL |               |                  |  | R\$ 22.000,00 |

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual 2016.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.  
Leme, 22 de Junho de 2016.

Paulo Roberto Blascke  
Prefeito do Município de Leme

## LEI COMPLEMENTAR Nº 717, 27 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre acréscimo de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo O Prefeito do Município de Leme"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais cinco (05) cargos de Enfermeiro, ficando alterado o Anexo 1-A Lei Complementar 618, 28 de novembro de 2011 e suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

| Denominação do Cargo | Qtde. | Grupo Salarial | Exigência   | Jornada  |
|----------------------|-------|----------------|---|----------|
| Enfermeiro           | 5     | IV             | Curso Superior de Graduação em Enfermagem e Registro Profissional | 30 horas |

Parágrafo Primeiro – Ficam mantidos o Grupo Salarial, Exigência e Jornada estabelecidas pela legislação em vigor para os respectivos cargos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de junho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

**PORTARIAS**

PORTARIA nº 275/2016, de 09 de junho de 2016

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitações e Análise de Cadastro de Fornecedores e Membros da Equipe de Apoio em Pregões

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 51, § 5º da Lei Federal de Licitações;

DESIGNA, os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitações e Análise de Cadastro de Fornecedores e Membro da Equipe de Apoio em Pregões no âmbito da administração direta municipal, a partir desta data:

Comissão Permanente de Licitações e Análise de Cadastro de Fornecedores  
TIAGO SANTANA DE MORAES

Equipe de Apoio em Pregões  
PAULA KINOCK ALVARES  
Leme, 09 de junho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 276/2016, de 13 de junho de 2016  
Exonera funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir desta data, o Sr. FRANCISCO CARDOZO NETO, RG 17.767.635-8, do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo. Leme, 13 de junho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 277/2016, de 14 de junho de 2016  
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir desta, a Sra. CINTIA RAFAELA BRAGHIM BELTRAN TAMIÃO, RG 34.505.102-6, para o cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, licenciando-a de seu cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica – PEB I. Leme, 14 de junho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 278/2016, 16 de junho de 2016  
Dá provimento a cargo de Educador Esportivo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital nº 001/2012,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Educador Esportivo, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados:

|                       |              |
|-----------------------|--------------|
| MARIA BEATRIZ TEROSSI | 26.702.358-3 |
| JOÃO PAULO DE CARLI   | 25.207.525-0 |
| CRISTINA PASSARINHO   | 28.105.766-7 |

Leme, 16 de junho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 279/2016, de 20 de junho de 2016  
Atribui Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Centro de Geração de Trabalho e Renda Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, à servidora CELIA CRISTINA SOARES HERCULANO, RG 30.561.681-X, a Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Centro de Geração de Trabalho e Renda, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, alterado pela Lei Complementar nº 683/2014, de 07 de julho de 2014. Leme, 20 de junho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME****PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, BANHO, VESTUÁRIO E MATERIAIS DE USO CONTÍNUO NAS CRECHES DURANTE O ANO DE 2016

Pela presente, considerando análise e aprovação pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação das amostras apresentadas pelas licitantes adjudicado-lhes os objetos conforme segue:

LOTE 01 – LIMPEATIVE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA – ME – R\$ 11.341,00

LOTE 03 – FELIPE MATHIAS DE MORAIS - EPP – R\$ 14.986,40

LOTE 04 – FELIPE MATHIAS DE MORAIS - EPP – R\$ 3.983,00

LOTE 05 – LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI - EPP – R\$ 4.846,20

LOTE 06 – COTEXBRASIL COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - EPP – R\$ 4.287,50

LOTE 07 – COTEXBRASIL COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - EPP – R\$ 4.042,50

LOTE 08 – COMERCIAL S.P. MAQ. E EQUIP. INDUSTRIAIS EIRELI -ME – R\$ 8.400,00

LOTE 09 – LÓTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA - EPP – R\$ 12.444,00

LOTE 10 – LÓTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA - EPP – R\$ 2.650,00

LOTE 11 – COMERCIAL S.P. MAQ. E EQUIP. INDUSTRIAIS EIRELI -ME – R\$ 47.705,00

LOTE 12 – COMERCIAL S.P. MAQ. E EQUIP. INDUSTRIAIS EIRELI -ME – R\$ 15.130,00

LOTE 16 – LÓTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA - EPP – R\$ 2.348,00

LOTE 17 – LÓTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA - EPP – R\$ 2.980,00

LOTE 18 – LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI - EPP – R\$ 5.347,00

Fica REVOGADO o lote 02 a pedido da Secretaria de Educação conforme Ofício SEC nº 022/2016 - AL  
Leme, 27 de junho de 2016.

Eliane Aleixo Villa Chagas  
PREGOEIRA

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando os objetos as licitantes conforme segue julgamento acima

Formalize-se as Atas de Registro

Leme, 27 de junho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
PREFEITO MUNICIPAL

**IMPrensa Oficial do Município**  
**ADMINISTRAÇÃO** - Paulo Roberto Blascke  
**RESPONSÁVEL** - Patrícia de Queiroz Magatti  
**COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO** - Secretaria de Administração  
Núcleo de Serviços Gráficos  
**AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP**